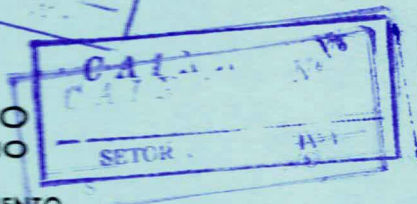


PROCESSO Nº 1.784 / 78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.784 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 54 / 78

RECLAMANTE: FLORIANA DE SOUSA SILVA.

Endereço Rua 13-A próximo da Igreja Católica (invasão) - Nova Vila -

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CONFECÇÃO SAMILIA.

Endereço Rua 205 esq. c/ 7ª Avenida.  
Vila Nova.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: anotação na CTPS.

TRAMITAÇÃO

20/10/78 às 13,00 hs

21.11.78 às 12h32m

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com 09 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.









MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Delegacia Regional do Trabalho em Goiás



Divisão de Proteção ao Trabalho  
Seção de Inspeção do Trabalho

TERMO DE RECLAMAÇÃO N. 311/77

Aos 11 dias do mês de agosto de 1977 compareceu nesta seção:

RECLAMANTE: Flávia de Souza Silva

CTPS N.º 62.808 SÉRIE 00589

DATA DA ADMISSÃO 20 / 07 / 77 DATA DA SAÍDA - / - / -

CARGO OU FUNÇÃO: Costureira

SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 1.226,40

VARIAÇÃO SALARIAL: -

reclamando contra: Benedita da Silva

ATIVIDADE: Trabalho de Costura Feita

ENDEREÇO: Rua 25-esquina 17ª Avenida (Bairro Itamar)

OBJETO DA RECLAMAÇÃO:

OUTRAS OBSERVAÇÕES: A reclamante continua em posse

Para constar, lavrei o presente TERMO DE RECLAMAÇÃO que será assinado pelo reclamante e por mim.

SIT - Goiânia, 11 / 08 / 77

Flávia de Souza Silva  
RECLAMANTE

Lourival Bernardes de Souza  
Inspetor do Trabalho  
MAT. 1-198511-00508



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Flórida Louisa Silva  
L.T.S., 22 62803-2/00583





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

15.03  
1978

DRT-nº 6133/78

À Coordenadoria do CIT-01, para designar Inspetor do Trabalho e determinar diligência.

SIT, em 11/08/78

  
WILSON BRETONES  
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho  
Matrícula 2.400.429

À Inspetora do Trabalho Maria do Carmo Rodrigues Maia para diligenciar e informar.

CIT - 01, em 16.08.78.

  
Milton Godinho  
Inspetor do Trabalho  
MAT. 196.328 - C.F. N. 00515

S



Pls. 04  
março 78



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Delegacia Regional do Trabalho em Goiás

Notificação n.º DPT/SIT/...../.....

Goiânia - Go.

Em 15 / 03 / 78

Da Seção de Inspeção do Trabalho

Ao Sr. JLMAR GOMES MARCAL

End.: 7ª Avenida, nº 160 - 2º fl. - 1º andar -

Senhor:

Nos termos do disposto no art. 37 da Consolidação das Leis do Trabalho, solicito a V. Sa. o favor de comparecer nesta Delegacia, na PRAÇA ETÍPIA, Nº 223, às 14:30 horas do dia 17 / 03 / 78, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de Reclamação Trabalhista proposta por FLORIANA DE JONHA SILVA, portadora da ETIP Nº 62803/00535.

2. Informo V. Sa. de que o não atendimento a esta notificação caracterizará revelia e confissão. Em consequência, serão aplicadas as penalidades previstas em lei.

Atenciosas Saudações.

Recebi:

JLMAR GOMES MARCAL

Maria do Carmo Rodrigues Mai  
Inspetora do Trabalho  
MAT. 3362 -- CIF N 00512

(um dos proprietários da firma GOMES MARCAL E MINUDIM LTDA)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REF. DRT. Nº 6133/78.

Em diligência realizada nesta data, junto ao endereço fornecido pela Reete, na inicial da presente processo, constatei que a firma COWFEEÇÕES FAMILIA - Fábrica de Roupas Feitas não mais se encontra no referido endereço, ou seja, rua 205, esp. e/ant. Avenida - Bairro Vila Nova. Segundo informações do proprietário da firma BOMES MARCEL E MUNDIM LTDA - "CRIAÇÕES SKY JEANS", estabelecida no mesmo local, em razão social diferente, mas no mesmo ramo de atividade, à qual firma deu baixa, porém o mesmo não sabia informar a data da mesma, uma vez que o seu contador era outro. Notifiquei-a, então, para comparecer à Delegacia Regional do Trabalho - 6º e prestar esclarecimentos a respeito da Reclamação Trabalhista proposta por FLORIANA DE SOUSA SILVA, em virtude da mesma prestar serviços também ao proprietário dessa última firma.

Resalto, aqui, que não lavrei auto de infração por que o alvará de licença da Prefeitura para funcionamento da firma BOMES MAREHL E MUNDIM LTDA ainda não foi liberado, por motivo de atraso de eee.

É a informação.

Boirão, 15/08/78

Boatman  
Carmo Rodrigues Mate  
Inspetora do Trabalho  
CIF N 00512

À SIT

Do CIT - 01, em 16.08.78.

Devolvo a essa Chefia o presente processo, depois de informado pela diligenciadora.

À consideração

  
Miraleo Godinho  
M. P. 00513

SIT, em 16/08/78

Aqui por engano.

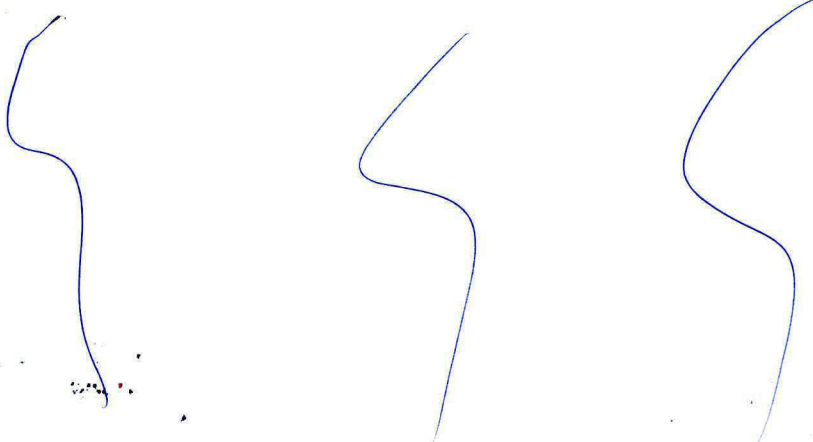
Volte o processo ao S. CTPS, aguardando o comparecimento do reclamado, (?) cujo prazo concedido pela Notificação de fls. 04, vencerá em 17/08/78.

2 O S. CTPS deverá ficar atento para o seguinte:

- a) analisar com antecedência, as informações prestadas pela diligenciadora em 15 do corrente;
- b) Observar se COMES MARÇAL E MUNDIM LTDA é a reclamada e por quê foi notificado o Sr. IALMAR COMES MARÇAL;
- c) Verificar o Termo de Reclamação, onde consta como reclamado : Confeção Samília.

Pego, à Coordenadoria do CIT-03, da<sup>R</sup> prosseguimento deste.

  
WILSON BRETONE  
Chefe da Seção de Trabalho  
Linha





06  
B

do SETPS, para aguardar  
audiência.

Goiania, 16.08.78

Barbosa

Maria José Barbosa

Inspetora do Trabalho

MAT. 1531 - CEF N. 00513

Coord. Grupo 3

Às 14:30 horas do dia

17.08.78, compareceu ao setor de CTPS,  
o Sr. Elmar Gomes Marçal, notificado  
em 15.08.78 (doc fls. 04), sócio propieta-  
rio da firma Gomes Marçal e Abundim  
Ltda, que reconheceu a relação de em-  
prego, entre a firma notificada e a  
reclamante, alegando, entretanto, o início  
do contrato de trabalho, alegando que o  
mesmo se deu em 05.06.78.

Reconhecida a relação de emprego,  
foi a CTPS anotada, segundo as alega-  
ções da reclamada, ou seja: data de  
admissão: 05.06.78; função: costureira; sala-  
rio: R\$ 1.226,40.

E a informação.

Goiania, 17-08-78

A. L. Lima

Deice Azevedo Lima

Inspetora do Trabalho

MAT. 1539 - CEF N. 00480



07  
JB

CGIT-3, em 18.08.78

Ao SCTPS:

A CTPS, anotada segundo as alegações do reclamado, que reconheceu a relação de emprego, discordando, porém, do início da mesma, deve ser entregue à reclamante com a seguinte orientação:

- que o processo será enviado à Junta de Conciliação e Julgamento para que sejam dirimidas as controvérsias existentes entre os termos da reclamação e as alegações da reclamada;

- que, posteriormente, ela será chamada pela Junta de Conciliação e Julgamento.

O endereço da reclamante deve ser anotado no processo para que a mesma possa ser convocada, para audiência, pela Junta de Conciliação e Julgamento.

*Barbosa*  
Maria José Barbosa - Mat. 1538

Coordenadora GHT-3

Recebi, nesta data, minha CTPS de nº 62803/589, do SCTPS.

Goiânia, 18-08-78

*Floriana de Souza Silva*

Endereço da reclamante: Rua 13A, próximo da igreja católica, da Nova Vila (invasão).

A coordenadora do G-3, para as providências cabíveis.

Goiânia, 18-08-78

*Derce Azevedo Lima*  
Derce Azevedo Lima  
Inspetora do Trabalho  
MAT. 1539 - CIF N. 00480

*A Inspetora Laide Portillo de Brito para diligenciar junto a Junta Comercial do Estado e informar, objetivando a instrução do feito, para remessa dos autos à Justiça do Trabalho, a seguinte:*



1 - Início da atividade e registro na Junta Comercial da firma Gomes Abaçal e Bundoim Ltda.

2 - Relacionar o proprietário ou sócios da "Confecções Sanúlia" e da firma "Gomes Abaçal e Bundoim Ltda."

3 - Início das atividades, registro na Junta Comercial e baixa (caso seja firma extinta) de "Confecções Sanúlia".

Goiânia, 23.08.78

Barbosa

Maria José Barbosa  
Inspetora do Trabalho  
MAT. 1538 - CIF. N. 00513

Coord. Grupo - 3



08  
CP

REF. DRT Nº 6.133/78

Q CGIT-3:

Nesta data, em diligência à Junta Comercial do Estado de Goiás, colhi os seguintes dados:

A - Firma GOMES MARÇAL E MUNDIM LTDA.:

1 - INÍCIO DE ATIVIDADES - 25-05-78

2 - REGISTRO NA JUCEG - Nº 52200257318,  
em 05-06-78.

3 - NOMES DO SÓCIOS:

ILMA GOMES MUNDIM,

ILMAR GOMES MARÇAL e

ISMAEL GOMES MARÇAL.

B - CONFECCÕES FAMÍLIA:

NADA consta no fichário da JUCEG sobre CONFECCÕES FAMÍLIA - firma.

O Secretário Geral da Junta, Dr. Paulo A. Bernardes, após examinar o processo de GOMES MARÇAL E MUNDIM LTDA, disse que se trata de firma nova, sem qualquer vinculação com outra já extinta.

É a informação.  
Goiânia, 24-08-78.

ZPBinto

Zaide Portinho de Sá

Inspetora do Trabalho

MAT. L. 010535



Senhor Chefe da SIT:

A ETPS da reclamante foi anotada segundo as alegações do reclamante, que reconheceu a relação de emprego, mas discordou do início da mesma.

A carteira foi devolvida à reclamante e a mesma orientada sobre a remessa dos autos à Justiça do Trabalho para que as divergências sejam dirimidas.

Nova diligência foi efetuada para instrução do feito.

A consideração.

Goiania, 25.08.78

M. Barbosa

Maria José Barbosa  
Inspetora do Trabalho  
MAT. 1538 - CIF. N. 00513

Coord. Grupo - 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09  
[assinatura]

DRT-Nº 6133/78

À DPT

Sr. Diretor:

Faço ao exposto, passo este à consideração de V.Sª sugerindo que seja o processo encaminhado à Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

SIT, 19/09/78

[assinatura]

WILSON BRETONES

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho  
Matricula 2.400.429

DPT, 18/09/78.

Ao Senhor Delegado, com  
a proposta de encaminhamento ao órgão local  
da Justiça do Trabalho.

[assinatura]

Modestino Hermano

DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO  
MAT 1.198.934 - CIF 00516

À

Junta de Conciliação e Julgamento,  
como proposto.

DRT-Goiânia, 20.09.78.

[assinatura]  
Deleg. Regional do Trabalho.



## RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos

Goiânia, 20 de 09 de 1978

*Juarez*

Secretário

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, do sr. Presidente.

Goiânia, 20 de 09 de 1978

*Juarez*

DIRETOR

Em frente.

Go. 22. 9. 78.

*[Signature]*

Heráclito Pena Junior  
Juiz do Trabalho

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 20/10/1978 às 1300 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 25 de setembro de 1978

*Cardeiro*  
PI Chefe da Secretaria



CPM

CERTIFICADO que o original da presente  
NOTIFICAÇÃO nº \_\_\_\_\_, registro nº \_\_\_\_\_  
foi expedida em 21/09/78, foi  
devolvida à Secretaria desta Junta, pela  
E. B. C. T., sob alegação de  
conforme anotado e assinado pelo Servidor  
DE GOIÂNIA  
Belo Horizonte, 26 de setembro de 1978  
Diretor de Secretaria

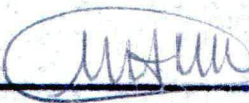
1432/78

78

Exm<sup>a</sup> Sra.

Pelo presente, fica V. Sa. notificada de que foi designado o dia 20 (vinte) de outubro do corrente ano às 13,00 (treze) horas, na sede desta Junta, à Praça Cívica nº 226 - Centro, para realização da audiência de instrução e julgamento relativa ao processo JCJ. nº 1784/78 em que V. Sa. é Reclamante e Confeção Samília, Reclamada.

Atenciosamente.

  
p/ Diretor de Secretaria

A

Floriana de Souza Silva.

Rua 13-A próximo da Igreja Católica (invasão).

Nova Vila.

NESTA

CERTIDÃO  
que a cópia desta foi expedida  
conforme o original do Registro  
Posto nº 7.114  
Data 27 de setembro 1978  
P/   
Diretor de Secretaria



CERTIFICO que o original da presente  
NOTIFICAÇÃO nº \_\_\_\_\_, registro nº  
OFÍCIO 4.114, expedida em 24/09/48, foi  
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela  
E. B. C. T., sob alegação de Endereço incorreto

conforme anotado e assinado pelo Servidor  
daquela empresa.

Joiania  
Belo Horizonte, 04 de outubro de 1948

1022/48  
Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria



DE GOIÂNIA

1433/78

26 setembro 78

Ilmo Sr.

ADATN (Pelo presente, fica V. Sa. notificado de que foi designado o dia 20 (vinte) de outubro do corrente ano às 13,00 (treze) horas, na sede desta Junta, à Praça Cívica nº 226 - Centro, para realização da audiência de instrução e julgamento relativa ao processo J.C.J. nº 1784/78 em que V. Sa. é Reclamado e Floriana de Souza Silva, Reclamante.

Atenciosamente.

  
p/ Diretor de Secretaria

À  
Confecção Samília.  
Rua 205 esq. c/ 7ª Avenida.  
Vila Nova.

NESTA

CERTIDÃO

Órgão que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Posto nº 7.115  
Data: 27 de setembro 1978

p/



12/10/78

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.784 / 78 .

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1978, às 13,00 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Floriana de Souza Silva contra Confecções Samília relativa a anotação em CTPS no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

Em razão do não comparecimento da recte., por não ter sido notificada, conforme devolução da correspondência constante dos autos, foi a audiência adiada para o dia 21 de novembro do corrente ano, às 12h32min., devendo as partes serem notificadas.

Nada mais e, para constar, eu, ABO, datilografarei a presente.



13  
26

MM. Juiz:

À vista do que consta da alegação da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, a notificação não fora feita porque o endereço está incompleto (falta da indicação do número), mesmo tratando-se de invasão.

Sugerimos à V.Exa., que a notificação da recte. seja feita através de Mandado.

Goiânia, 20 de outubro/1978.

J. B. Rosa

C O N C L U S O S

Nesta data faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 20/10/1978.

J. B. Rosa





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

Ofc. n.º 1432/78

Em 26 de setembro de 1978

Exmª Sra.

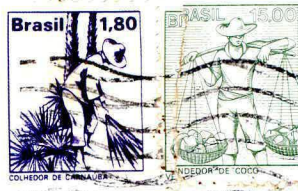
Pelo presente, fica V. Sa. notificada de que foi designado o dia 20 (vinte) de outubro do corrente ano às 13,00 (treze) horas, na sede desta Junta, à Praça Cívica nº 226 - Centro, para realização da audiência de instrução e julgamento relativa ao processo JCJ. nº 1784/78 em que V. Sa. é Reclamante e Confecção Samília, Reclamada.

Atenciosamente.

p/ Diretor de Secretaria

A  
Floriana de Souza Silva.  
Rua 13-A próximo da Igreja Católica (invasão).  
Nova Vila.

NESTA



R. 7. 114

15  
*[Signature]*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Goiânia - Goiás

1.579/78,

20 outubro 78

Ilmo. Sr.

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S., que a audiência relativa ao processo JCJ n.º 1.784/78, entre partes Floriana de Sousa Silva contra Confecções Samilia, foi marcada para o dia 21 de novembro do corrente ano, às ~~10h00~~ <sup>10h30</sup>, quando deverá comparecer ou se fazer representar, sob as penas da lei.

Sem mais,

*[Handwritten signature]*  
11 de 10, sinio  
Goiânia, 11 de 10, sinio  
diais saudações.  
DIRETOR DE SECRETARIA

P/Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Confecções Samilia

Rua 205 esq. c/7ª Avenida - Vila Nova

Nesta

**CERTIDAO**

Certifico que nesta data foi expedido o  
correspondente supra chave de Registro  
Posto n.º 600  
Data, 23 de 10 1978  
*[Signature]*  
Chave de Registro



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Goiânia - Goiás

1.575/78

78

outubro

20

Ilmo. Sr.

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de V.S., que a audiência relativa ao processo 101 n.º 1.784/78, entre partes Floriana de Sousa Silva contra Confecções Samília, foi realizada o dia 21 de novembro do corrente ano, às 14 horas, com a presença dos interessados, e se faz presente, sob as penas da lei, a seguinte situação:

### JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

DC (3)  
DA (5)

Da que segue

Goiânia, 21 de 11 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Confecções Samília

Rua 205 esp. C/7a Avenida - Vila Nova

Nesta

**CERTIDÃO**

Quilates por esta data foi expedida:

comprovação sobre estado de Registro

Carta n.º

7.600

de

03 de

1978

Carta de Registro

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.784/78 .

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1978, às 12,32 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Floriana de Sousa Silva contra Confecção Samilia, relativa a anotação em CTOS no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas a recda. representada pela Sra. Terezinha Edith Pereira de Santana.

Tendo em vista a ausência da recte., resolveu esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamatória, nos termos da lei.

Custas pela recte., no importe de cr\$50,00, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$500,00, dispensadas.

Nada mais e, para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

*[Assinaturas manuscritas]*

— Terezinha Edith  
P. de Santana